



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

**Relatório da Comissão de Trabalho, Segurança Social  
e Inclusão**

Portugal na União Europeia - 2023

**Relator:** Deputado João  
Antunes dos Santos (PSD)



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

**Índice:**

1. Nota introdutória.....	3
2. Considerandos .....	4
3. Conclusões .....	10
4. Parecer .....	10

## 1. Nota introdutória

Compete à Assembleia da República, nos termos da alínea *f*) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 21/2012, de 17 de maio, 18/2018, de 2 de maio, 64/2020, de 2 de novembro, e 44/2023, de 14 de agosto (Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia), acompanhar e apreciar a participação de Portugal na União Europeia, através, nomeadamente, da emissão de pareceres sobre as matérias da sua competência material, através da Comissão de Assuntos Europeus.

O Governo apresenta à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano, um relatório que permite o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da referida Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 21/2012, de 17 de maio, 18/2018, de 2 de maio, 64/2020, de 2 de novembro, e 44/2023, de 14 de agosto.

No cumprimento desta disposição legal, recebeu a Comissão de Assuntos Europeus (CAE) o Relatório intitulado «Portugal na União Europeia – 2023», solicitando à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (CTSSI), a 29 de abril de 2024, a elaboração de um relatório sobre o documento em referência, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da já referida Lei, atentas as competências em razão da matéria, para que os contributos recebidos possam ser incorporados no Parecer a elaborar e apreciar pela CAE.

Assim, e atentas as específicas competências da CTSSI, é emitido, nos termos legais e regimentais aplicáveis, o presente relatório que recai exclusivamente sobre o teor do Capítulo XI (Emprego e Assuntos Sociais) do Título V (Políticas Internas na UE) do relatório do Governo “Portugal na União Europeia - 2023”.

Em síntese, o presente relatório aborda, em especial, as temáticas relativas ao Emprego e aos Assuntos Sociais, conferindo especial enfoque às iniciativas realizadas pela União naqueles domínios, em 2023, constituindo o contributo da CTSSI para o parecer global a elaborar e a aprovar pela CAE.

## 2. Considerandos

No âmbito do Capítulo XI do Relatório refere-se, em primeiro lugar, a realização, em Portugal, do Fórum Social do Porto, que ocorreu naquela cidade, a 26 e 27 de maio, no seguimento da Cimeira Social do Porto, em 2021. Na reunião de 2023 participaram ministros de diversos Estados, Comissários, parceiros sociais e sociedade civil, tendo sido debatidos temas como a necessidade de aprofundar o modelo social europeu, as sinergias entre Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) e a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a importância do acompanhamento da vertente social no âmbito do orçamento da União Europeia e o investimento em competências chave para todos. Como resultado do fórum, destaca-se a assinatura de uma Carta Aberta por 37 líderes europeus, prevendo a aceleração da meta para a garantia europeia para a infância, mas também das dimensões das competências e das qualificações no mundo da dupla transição (digital e ambiental).

### Semestre Europeu

Ao nível do Semestre Europeu, destaca-se o Relatório Conjunto sobre o Emprego que foi adotado, em março, pelo Conselho Emprego, Política Social e Consumidores (EPSCO), tal como foram aprovadas as conclusões do Conselho sobre a Análise Anual do Crescimento Sustentável para 2023, tendo nesse seguimento os Ministros trocado pontos de vista sobre o Semestre Europeu de 2023, relativamente ao impacto das transições digital e verde.

De destacar que as transições digital e verde foram consideradas, por Portugal, como indissociáveis de economias mais sustentáveis, resilientes e mais bem preparadas para lidar com os desafios, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável acordados nas Nações Unidas.

No relatório em análise é dado destaque a um debate realizado em junho, pelos Ministros, com enfoque na orientação do pacote da primavera do Semestre Europeu e na possível integração de um quadro analítico de convergência social no exercício do Semestre Europeu, tendo sido consensualizado avançar com uma experiência piloto, tendo ainda sido aprovados:

- i) os aspetos das recomendações específicas por país relacionados com o emprego e a política social;

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

- ii) o parecer do Comité do Emprego (COEM) e do Comité da Proteção Social (CPS) sobre as recomendações para 2023 e a avaliação da execução das recomendações de 2022.

No presente relatório encontra-se descrito que Portugal defendeu que a implementação do PEDS deverá continuar a ser uma prioridade política e que a introdução de um quadro de convergência social permitiria tornar mais sistemático o trabalho analítico feito na vertente EPSCO no âmbito do Semestre Europeu. Nesta senda, no debate ministerial de outubro, Portugal realçou a importância do PEDS e considerou que as políticas sociais e de emprego devem ser parte de uma estratégia que tenha em consideração o impacto das novas tecnologias no emprego e nas qualificações, nos direitos dos trabalhadores, nas condições laborais e nos direitos sociais.

Refere-se no relatório que, em novembro, os Ministros tomaram nota da apresentação da Comissão sobre o pacote de outono do Semestre Europeu de 2024, incluindo o projeto de RCE que será adotado pelo Conselho EPSCO em março de 2024, visando detetar possíveis riscos para a convergência social ascendente, tal como tinha ficado decidido na reunião de junho.

De referir que o Conselho EPSCO também aprovou as principais mensagens do COEM e do CPS relativamente à aplicação da recomendação do Conselho que visa assegurar uma transição justa para a neutralidade climática.

Para além dos acima descritos, foram também realizados dois debates ministeriais, relativamente ao papel dos investimentos sociais e das reformas conexas, bem como sobre as medidas para aplicar políticas sociais assentes em dados concretos e sobre o tema da “negociação coletiva ecológica”, tendo Portugal reforçado que se deve garantir o diálogo social, real e efetivo, combater as desigualdades, cumprir o contrato social, priorizar a dimensão social na transição verde e digital e garantir a igualdade de oportunidades.

### **Emprego e Condições de Trabalho**

Nesta vertente, destaca-se a aprovação da Decisão que cria o Ano Europeu das Competências 2023, de maio de 2023 a maio de 2024, que visa dar um novo impulso à aprendizagem ao longo da vida, capacitando as pessoas para a dupla transição ecológica e digital e apoiando a inovação

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

e a competitividade das empresas europeias, em particular das PME, tendo o tema sido debatido no fórum social do Porto, anteriormente referido.

Foi ainda adotada em setembro, pelo Conselho, uma posição positiva sobre a proposta de decisão que convida os Estados-Membros a ratificar a Convenção (n.º 190) sobre Violência e Assédio, adotada pela Organização Internacional do Trabalho. Nesta senda é dado conhecimento de que Portugal já ratificou esta convenção.

Destaca-se também que:

- i) foi consensualizada a proposta de diretiva para a melhoria das condições de trabalho em plataformas digitais, não tendo sido alcançado um acordo entre os legisladores, mantendo-se esse trabalho, tendo como enfoque dois aspetos centrais:
  - a) determinar o correto estatuto profissional das pessoas que trabalham para plataformas digitais na UE;
  - b) aumentar a transparência em torno da utilização de algoritmos pelas plataformas digitais, assegurando a supervisão humana das principais decisões que afetam os trabalhadores e a proteção dos seus dados pessoais.
- ii) foi adotada a Diretiva (UE) 2023/2668, de 22 de novembro de 2023, que altera a Diretiva 2009/148/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho. Portugal apoiou a adoção da diretiva, concordando com a necessidade de um instrumento legislativo que possa efetivamente proteger os trabalhadores, as suas famílias e o ambiente;
- iii) o Conselho adotou, em novembro, a recomendação sobre o desenvolvimento de quadros propícios à economia social, a fim de apoiar o seu papel na promoção da inclusão social e do acesso ao mercado de trabalho. A recomendação abrange um vasto conjunto de medidas, sendo que Portugal dispõe já de um quadro de apoio considerável ao desenvolvimento da economia social, que tem vindo a aprofundar, sendo descrito no relatório em análise que saudou a adoção da recomendação.
- iv) O Conselho adotou também, com o apoio de Portugal, a recomendação relativa ao reforço do diálogo social na UE, que visa apoiar os Estados-Membros, dentro das



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

respetivas regras e práticas nacionais, a promoverem a negociação coletiva no plano nacional, com três elementos essenciais:

- a) a consulta dos parceiros sociais sobre a conceção e a execução das políticas económicas, sociais e de emprego;
  - b) o incentivo à negociação e celebração de convenções coletivas por parte dos parceiros sociais, tendo em conta a sua autonomia; e
  - c) o direito de ação coletiva e a promoção do apoio ao reforço da capacidade dos parceiros sociais.
- v) foram aprovadas as conclusões sobre a democracia no trabalho e negociação coletiva verde, tendo Portugal aprovado as mesmas.
- vi) as conclusões sobre Saúde Mental e Trabalho Precário, em que se apela ao fomento da aplicação efetiva das regras nacionais e europeias quanto aos riscos psicológicos no trabalho, bem como se salienta a importância do acesso em condições razoáveis a cuidados de saúde mental, tendo Portugal apoiando o texto e destacado a atualidade e pertinência do tema, principalmente em resultado da pandemia da COVID-19.

### **Proteção Social**

Destaca-se a aprovação, em outubro, das conclusões do Conselho sobre o acesso à proteção social dos trabalhadores independentes, que convidam a Comissão e os Estados-Membros a tomarem medidas de forma a colmatar as lacunas que existem no acesso dos trabalhadores por conta própria a determinado tipo de prestações, como a prestação de desemprego. A este propósito, Portugal mereceu uma menção no Relatório "*Access to social protection for workers and the self-employed: Best practice examples from UE Member States*" pelo bom exemplo na proteção dos trabalhadores independentes, pela reforma do regime contributivo dos mesmos, e pela adequação da estratégia de modernização e digitalização da Segurança Social.

Já em novembro, foram aprovadas as conclusões do Conselho no sentido de melhorar e acelerar a Digitalização na Coordenação de Sistemas de Segurança Social, no âmbito dos Regulamentos (CE) n.ºs 883/2004 e 987/2009. Portugal deu o seu apoio, numa fase em que aprofunda e alarga alguns serviços da segurança social que já disponibiliza integralmente *online*.

Ainda em novembro, foram aprovadas as conclusões do Conselho para a transição dos sistemas de cuidados ao longo da vida para modelos holísticos, centrados na pessoa e baseados na comunidade, com uma perspetiva de género, de forma a alargar os cuidados de longa duração e a atenuar as disparidades territoriais, promovendo o acesso a este tipo de serviços em zonas rurais e despovoadas. Sublinha-se ainda que este tipo de cuidados para crianças promove o seu desenvolvimento cognitivo e facilita a participação das mulheres no mercado de trabalho. Portugal apoiou a aprovação do texto, destacando os desafios presentes em zonas afetadas pela baixa densidade populacional e mostrando vontade de investir neste sentido.

#### **Igualdade e não discriminação**

A Diretiva (UE) 2023/970, de 10 de maio, sobre a transparência salarial, reforçou a aplicação do princípio da igualdade de remuneração, por trabalho igual ou de igual valor entre homens e mulheres, através da transparência remuneratória, bem como mecanismos que garantam a sua aplicação. Além das medidas de transparência salarial, a Diretiva fortalece os instrumentos de reivindicação dos direitos dos trabalhadores e outras que garantam e facilitem o acesso à justiça. Portugal procurou que as normas da Diretiva fossem desde logo compatíveis com a legislação nacional, já densamente produzida. A diretiva deverá ser transposta para o direito português até 7 de junho de 2026.

No final de 2022, foram apresentadas duas propostas de diretiva sobre os requisitos mínimos para os organismos de promoção da igualdade, tendo o Conselho chegado a uma orientação geral no final do primeiro semestre de 2023. As duas diretivas visam estabelecer normas aplicáveis a este tipo de organismos, incluindo os seus mandatos, funções, independência, estrutura, competências, acessibilidade, recursos humanos e orçamentais, de forma a assegurar que contribuem eficazmente para a promoção da igualdade de tratamento, prevenção de discriminação e assistência às vítimas no acesso à justiça. Portugal defendeu diretivas ambiciosas, salvaguardando ainda assim o equilíbrio entre a eficácia das novas normas e a manutenção das estruturas institucionais existentes nos Estados-Membros. O acordo foi alcançado no final de 2023.

Face às questões levantadas pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE), a Comissão apresentou duas propostas de diretiva sobre os direitos das pessoas com deficiência. Com a respetiva



orientação geral aprovada em novembro pelo Conselho, a primeira Diretiva propõe a criação do Cartão Europeu de Deficiência, e do Cartão Europeu de Estacionamento para Pessoas com Deficiência, estabelecendo um quadro comum de reconhecimento do estatuto de deficiência e garantia de condições especiais ou de tratamento preferencial em serviços, atividades e instalações em toda a UE. Já a segunda diretiva visa apenas estender os efeitos do cartão de estacionamento de pessoas com deficiência a nacionais de países terceiros em visita à União. Portugal apoia esta proposta, alinhada com a Estratégia da União sobre Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 e a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025 (ENIPD 2021-2025).

No campo dos atos não-legislativos, Portugal assinou duas Declarações Ministeriais: a Declaração de Ministros responsáveis pelas políticas LGBTQI+ sobre “Avançar os direitos LGBTQI+ na Europa” e a Declaração de Ministros sobre a garantia dos direitos e saúde sexual e reprodutiva na UE. Ainda na vertente não-legislativa, destacam-se as conclusões do Conselho sobre o relatório especial do TCE relacionado com o apoio às pessoas com deficiência, aprovadas em novembro. As conclusões sublinham a necessidade de recolha de dados que permitam uma melhor comparação, bem como uma orientação no sentido do reconhecimento mútuo do estatuto de deficiência para estadias de curta duração. Portugal manifestou o seu apoio ao texto.

### **Estatísticas Sociais**

No domínio da estatística, salienta-se a proposta de regulamento referente às estatísticas da população e da habitação, a qual integra a legislação atual sobre:

- (i) as estatísticas demográficas;
- (ii) os recenseamentos da população e habitação e;
- (iii) as estatísticas sobre as migrações internacionais, população habitualmente residente e aquisição de nacionalidade.

Por fim, foi adotado o mandato do Conselho para as negociações interinstitucionais, a 21 de junho, com o voto favorável de Portugal e, na área da estatística, deu-se início, no Conselho, à análise da proposta de regulamento referente às estatísticas do mercado de trabalho associadas às empresas.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

**3. Conclusões**

Tendo em conta os considerandos que antecedem, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão conclui o seguinte:

1. O presente relatório diz respeito ao relatório do Governo “Portugal na União Europeia - 2023”;
2. O presente relatório incide sobre o Título V, Capítulo XI – Emprego e Assuntos Sociais;
3. Nesse capítulo, o Governo elenca as principais atividades da União Europeia e identifica a posição e contributos do Governo português;
4. A União Europeia mantém como prioridade a concretização de medidas favoráveis ao emprego, à proteção social e à igualdade, em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

**4. Parecer**

Face ao exposto, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, por ser a Comissão Parlamentar competente.

Palácio de São Bento, 28 de maio de 2024

O Deputado



(João Antunes dos Santos)

O Presidente da Comissão



(Eurico Brilhante Dias)